GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE SAAD nº 183/2019 – SPDOC SG nº 1399632/2019

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Profª. Iracema Crem / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Notícia veiculada pela mídia eletrônica Portal G1, acerca de possíveis problemas de infraestrutura na E.E. Profª. Iracema Crem, subordinada a DER de Mauá.

Relatório CGA/SE nº 0308/2019

Senhora presidente.

Trata o presente expediente de notícia veiculada pela mídia eletrônica Portal G1, de 21/05/2019, acerca de possíveis problemas de infraestrutura na E.E. Profª. Iracema Crem, subordinada a DER de Mauá com o seguinte título: "Escola estadual de Mauá tem muro quebrado, mato alto e infiltração em salas de aula".

Consta, em síntese, da notícia (fls. 03):

" (...)

Alunos de uma escola estadual de Mauá, na Grande São Paulo, fizeram um protesto nesta segunda-feira (20) para denunciar vários problemas de infraestrutura no local.

Fotos mostram a escola Professora Iracema Crem com muro quebrado, mato alto e várias rachaduras e infiltrações nas salas de aula. Estudantes também reclamam da falta de limpeza dos banheiros, presença de baratas nos bebedouros e da precariedade da quadra de esportes, que já esta interditada há sete anos.

(...)

Segundo o presidente da Fundação para o desenvolvimento da Educação, ...

Especificamente sobre essa escola Iracema Crem, nós já iniciamos o processo, já temos o orçamento. Só nesta escola é previsto o investimento de R$ 775 mil, uma reforma bem ampla será feita nessa escola. ..." (sic)

Considerando os fatos relatados pela mídia eletrônica Portal G1, acima transcritos, no relatório de fls. 04/05, foi proposto oficiar à Diretoria de Ensino da Região de Mauá, para ciência das atividades correcionais, e solicitar esclarecimentos complementares quanto ao noticiado e informação das providências adotadas (Ofício CGA/SE nº 107/2019 – fls. 06).

Em atenção, o Dirigente de Ensino da Região de Mauá, por meio do Ofício GAB nº 462/2019 -DER MAU, informou que em relação a matéria jornalística foram

adotadas providências pelo Núcleo de Finanças e pelo Núcleo de Obras e Manutenção daquela Diretoria, visando sanar em tempo hábil todas as manutenções e/ou assistências de infraestrutura necessárias na unidade escolar (fls. 08/10).

Acrescentou, que em 03/03/2019, a Defesa Civil do município de Mauá notificou o Diretor da Escola por meio do Termo de Interdição e Responsabilidade nº 4104, acerca da interdição total e provisória do imóvel localizado na Rua Luiz Marcolino, nº 867, Jardim Zaíra 02.

Ainda, que diante do fato, em 16/04/2018, o Diretor da escola protocolou o Ofício nº 092/2018, junto a DER informando a necessidade de priorização de manutenções de infraestrutura e intervenção da FDE, tendo em vista as trincas existentes no muro de fechamento do terreno, vazamentos no imóvel, problemas técnicos na cabine primária e necessidade de reforma da quadra de esportes.

A DER, em 24/04/2019, realizou a abertura do registro de ocorrência nº 2018-04240009 no CRM/FDE, dando ciência a CISE/DGINF/CEPLAE a respeito dos fatos, ainda ressaltou a existência de outra ocorrência cadastrada de nº 2018-01240008 fazendo referência a cobertura do prédio, cabine primária e a rede de esgoto. Pontuou-se que no ano de 2017 foram feitas duas vistorias técnicas na unidade escolar.

Outrossim, que em 29/05/2018, a FDE realizou vistoria na unidade escolar para verificar a integridade do muro em questão.

Que foram aprovados e disponibilizados o valor de R$ 25.900,00 para serviço emergencial de manutenção e conservação predial (demolição do muro e capinação), lançamento se deu em 27/05/2019.

Ademais, foram atendidas as urgências por meio de verbas da APM em 20/02/2019 e 09/04/2019, respectivamente, nos valores de R$ 19.700,00 e R$13.300,00, no total de R$ 33.000,00, que foram utilizados para reparo no telhado e na cabine primária.

Quanto as alegações de falta de limpeza dos banheiros da unidade escolar e presença de insetos nos bebedouros, a Dirigente informou que não procedem, considerando que a escola detém documento de dedetização e desratização para controle de pragas urbanas, certificado emitido aos 26/01/2019, pela empresa [redacted]

Por fim, informou que CISE/DGINF/CEPLAE fez menção na relação de unidades escolares para convênio de obras prioritárias, PI 2018/861 da E.E. Profª. Iracema CREM, no valor de R$ 775.013,07 para manutenção da cobertura, instalações hidráulicas,

rede esgoto e muro. Ainda, que a quadra de esportes será contemplada por meio deste crédito financeiro, que aguarda liberação.

É a síntese do necessário.

Analisado os documentos encaminhados pela DER de Mauá, segundo informação do Dirigente de Ensino, as irregularidades noticiadas estão sendo tratadas desde 2018, tendo sido efetuado **registro de ocorrência nº 2018-04240009 no CRM/FDE**, e dado ciência a CISE/DGINF/CEPLAE a respeito dos fatos, ressaltando a existência de outra **ocorrência cadastrada de nº 2018-01240008,** fazendo referência a cobertura do prédio, cabine primária e a rede de esgoto. Ainda, pontuou que no ano de 2017 foram feitas duas vistorias técnicas na unidade escolar

Ademais, quantos aos apontamentos efetuados por esta Setorial, verificou-se:

a) **muro quebrado e mato alto**:

foram aprovados e disponibilizados R$ 25.900,00 para serviço emergencial de manutenção e conservação predial (demolição do muro e capinação), lançamento se deu em 27/05/2019.

b) **rachaduras e infiltrações nas salas de aula**:

foram atendidas as urgências por meio de verbas da APM em 20/02/2019 e 09/04/2019, respectivamente, nos valores de R$ 19.700,00 e R$ 13.300,00, no total de R$ 33.000,00, que foi utilizado para reparo no telhado e na cabine primária.

c) **falta de limpeza nos banheiros**:

a Dirigente, informou que não procede a notícia.

d) **presença de baratas nos bebedouros**:

a |Dirigente informou que não procede, considerando que a escola detém documento de dedetização e desratização para controle de pragas urbanas, certificado emitido aos 26/01/2019, pela empresa [redacted]

e) **quadra de esportes interditada há sete anos**.

a quadra de esportes será contemplada por meio de crédito financeiro, R$ 775.013,07, referente ao convênio PI 2018/861, que aguarda liberação.

Desse modo, verificou-se que foram adotadas providências emergenciais por parte da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino, tais como: demolição do muro e capinação, reparo no telhado e na cabine primária, dedetização e desratização para controle de pragas urbanas, sendo que a reforma da quadra aguarda a liberação da verba no valor de R$ 775.013,07, referente ao convênio PI 2018/861 de responsabilidade da FDE.

Ainda, em pesquisa efetuada na mídia eletrônica no *site* [redacted]noticias, esta Setorial verificou que no dia 21/05/2019 (Bom Dia SP), a Fundação para o Desenvolvimento da Educação informou que já iniciou o processo de reforma ampla na E.E. Profª. Iracema Crem, e que já existe orçamento (fls. 12).

Ante o exposto, no entendimento desta Setorial Educação, tendo em vista as providências adotadas pela Pasta, e não havendo no momento necessidade de outras atividades correcionais, propomos o encaminhamento do presente protocolado para o arquivo definitivo em pasta própria, sem prejuízo de posterior reexame caso surjam novos fatos.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 27 de setembro de 2019.

[redacted]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[redacted]
Alexandre Guerrero Mandes
Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE SAAD nº 183/2019 – SPDOC SG nº 1399632/2019

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Profª. Iracema Crem / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Notícia veiculada pela mídia eletrônica Portal G1, acerca de possíveis problemas de infraestrutura na E.E. Profª. Iracema Crem, subordinada a DER de Mauá.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 308/2019 (fls. 13/16).

2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 30 de setembro de 2019.

RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE